

RESOLUÇÃO Nº 031/2024 – CONSUNI
(Referendada pela Resolução nº 39/2024-CONSUNI)

Aprova reforma curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da competência prevista no inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 42108/2023,,

R E S O L V E, “ad referendum” do Plenário do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovada a reforma curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos termos do Projeto constante do Processo nº 42108/2023, [cuja cópia acompanha a presente Resolução.](#)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Florianópolis, 08 de abril de 2024.

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC